LEI MUNICIPAL N.º 716, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A organização do Quadro de Pessoal do Município, com base no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Executivo Municipal, fica assim constituída:

I - quadro dos cargos de provimento efetivo;

II - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas;

III - quadro de emprego público.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II - Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituída de padrões e classes;

III - Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

IV - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;

V - Classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;

VI - Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS E DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º A organização dos Quadros dos Cargos de Provimento Efetivo se processa em decorrência de três níveis de capacitação fixados segundo os graus de dificuldade, complexidade e de qualificação exigidos pelos serviços do Município, a saber:

I - Nível Superior - funções de nível técnico-administrativo, de grande complexidade, com exigência para o seu exercício de curso de graduação superior, comprovado mediante certificado ou diploma de conclusão de curso e habilitação legal para o exercício da profissão;

II - Nível Médio - funções de caráter administrativo ou técnico, de certa complexidade, com exigência mínima para o seu exercício, de curso de ensino médio, se for o caso, por especialização técnica;

III - Nível Simples - funções de rotina administrativa ou técnica e de execução de serviços braçais, de pouca complexidade, que exigem para o seu exercício instrução mínima de ensino fundamental incompleto a ensino fundamental completo ou suplementado, conforme o caso, por algum curso técnico.

SECÃO II

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 4º O quadro de cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com seu respectivo nível, números de cargos e padrões:

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

Nível	Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrões
I	Médico clínico Geral	02	11
I	Engenheiro Agrônomo	01	10
I	Engenheiro Civil	01	10
I	Médico Veterinário	01	10
I	Odontólogo	02	10
I	Enfermeiro	02	09
I	Assistente social	01	09
I	Contador	01	09
I	Controlador Interno	01	09
I	Farmacêutico	01	09
I	Nutricionista	01	09
I	Procurador Jurídico	01	09
I	Psicólogo	01	09
II	Técnico em Contabilidade	01	09
II	Programador de Computador	02	08
II	Técnico Agrícola	04	08
II	Agente Administrativo	02	08
II	Tesoureiro	01	08
II	Técnico de Enfermagem	04	07
II	Fiscal Tributário	02	07

II	Fiscal Sanitário	01	07
II	Oficial Administrativo	04	07
II	Almoxarife	01	06
II	Auxiliar Administrativo	06	06
II	Técnico de Saúde Bucal	02	06
III	Operador de Máquinas	10	06
III	Motoristas	25	05
III	Mecânico	01	05
III	Pedreiro	02	05
III	Eletricista	02	05
III	Auxiliar de Mecânico	01	03
III	Vigia	03	03
III	Borracheiro	01	02
III	Gari	02	01
III	Operário	17	01
III	Servente	19	01
	TOTAL	**129**	

Quadro de Cargos em Extinção

Nível	Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrões
II	Auxiliar de Enfermagem	06	06
III	Auxiliar de Eletricista	01	04
III	Telefonista	03	04
	TOTAL	**10**	

Art. 5º As atribuições dos cargos dos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo são as correspondentes ao que consta no **Anexo I** desta Lei.

SEÇÃO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 6º Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como, às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram

Art. 7º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I - denominação da categoria funcional;

II - padrão de vencimento;

III - descrição sintética e analítica das atribuições;

IV- condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e

V - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 8º As especificações das categorias funcionais efetivos, dos cargos em comissão, funções gratificadas e emprego público, criados pela presente Lei são as que constituem os anexos I, II e III que são partes integrantes desta Lei.

SEÇÃO IV

DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 9º O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

SEÇÃO V

DO TREINAMENTO

Art. 10 A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

Art. 11 O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO,

FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÃO PLENA

Art. 12 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

SEÇÃO I

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Secretários Municipais	9	Subsídio fixado em Lei
Assessor Jurídico	1	CC-4 ou FG-4
Assessor de Gabinete	1	CC 3 ou FG 3
Assessor de Comunicação	1	CC 3 ou FG 3
Coordenador do Esporte e Lazer	1	CC 3 ou FG 3
Coordenador de Contabilidade e Tesouraria	1	CC 3 ou FG 3
Coordenador de Compras, Licitações e Expedientes	1	CC 3 ou FG 3
Diretores de Divisão	17	CC 2 ou FG 2
Chefes de Setor	10	CC 1 ou FG 1

Art. 13 As atribuições dos cargos dos Quadros de Cargos em Comissão e Função Gratificada são as correspondentes ao que consta no **Anexo II** desta Lei.

Art. 14 O provimento das funções gratificadas é privativo do servidor efetivo do Município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 15 As atribuições dos titulares dos cargos em comissão ou função gratificada são as correspondentes à condução das respectivas unidades administrativas.

Art. 16 Os detentores de FG deverão cumprir carga horária normal estabelecida para o exercício do cargo da nomeação, não cabendo percepção de remuneração, a título de horas-extras, em vista do exercício da FG.

SEÇÃO II

DA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO PLENA

Art. 17 É devido o pagamento de gratificação por dedicação plena na administração pública municipal para os seguintes cargos e nos seguintes porcentuais, a qual será computada para os fins de direito.

I – no valor de 65 % (sessenta e cinco) por cento do vencimento básico ao cargo de Médico Geral, quando designado para o exercício de suas funções nos Programas de Atendimento ao ESF- Estratégias Saúde da Família, para o ESF I;

II – no valor de 70 % (setenta) por cento do vencimento básico ao cargo de Médico Geral, quando designado para o exercício de suas funções nos Programas de Atendimento ao ESF- Estratégias Saúde da Família para o ESF II;

CAPÍTULO IV
QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

Art. 18 É o seguinte Quadro de Emprego Público, da Administração Direta do Executivo Municipal.

	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	18	Tabela IV
	Agente Sanitário	02	Tabela IV
	Visitador do PIM	08	Tabela IV
	Monitor do PIM	01	Tabela IV
	TOTAL		

Art. 19 As atribuições dos cargos do Quadro de Emprego Público são as correspondentes ao que consta no **Anexo III** desta Lei.

Art. 20 A investidura ao Emprego Público dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente Vigilante Sanitário, Monitor da Primeira Infância Melhor – PIM e os Visitadores da Primeira Infância Melhor -PIM, será precedida de aprovação prévia em concurso público ou processo seletivo de provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, na

forma prevista em legislação municipal, estadual e federal conforme os programas pertinentes, sendo que a vigência do contrato ficará condicionada a permanência dos programas:

§ 1º O titular do emprego público submete-se ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e ao Regime Geral de Previdência Social;

§ 2º A jornada de trabalho do ocupante de emprego público será de 40 horas semanais;

§ 3º Os vencimentos do emprego público serão reajustáveis na mesma época e mesmos índices que os servidores estatutários, mediante lei municipal específica.

CAPÍTULO V

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS, COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E EMPREGO PÚBLICO.

Art. 21 Os vencimentos dos cargos público efetivo, em comissão, função gratificada e emprego público serão os seguintes:

Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo

PADRÃO	VENCIMENTO (R$)
01	688,17
02	807,53
03	808,96
04	929,72
05	1.161,05
06	1.216,93
07	1.289,57
08	1.431,65
09	2.223,73
10	4.850,62
11	7.270,00

Tabela II - Cargos em Comissão

PADRÃO	VENCIMENTO (R$)
CC 01	800,00
CC 02	1.200,00
CC 03	1.600,00
CC 04	2.310,00

Tabela III - Cargos Função Gratificada

PADRÃO	VENCIMENTO (R$)
FG 01	385,00
FG 02	420,00
FG 03	560,00
FG 04	580,00

Tabela IV - Cargos Emprego Público

PADRÃO	VENCIMENTO (R$)
AGENTE C. SAÚDE-ACS	871,00
AGENTE SANITÁRIO	808,96
VISITADOR-PIM	808,96
MONITOR- PIM	1.110,78

Parágrafo único – Em se tratando de Cargo de Secretário Municipal é fixado em Lei específica o valor do subsídio.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 Ficam extintos todos os cargos e funções gratificadas existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

Art. 23 Para cumprimento que dispõe o inc. X do art. 37, da CF, sobre a revisão geral e anual das remunerações e os subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município serão revistos no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, e observará as seguintes condições:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

III – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo municipal, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

IV- atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e,

V – mediante lei específica e definição do índice.

Art. 24 É declarado excedente e ficará automaticamente extinto, no momento que vagar o cargo de provimento efetivo de Cargo de Telefonista, Padrão 03; Cargo de Auxiliar de Eletrecista, Padrão 04; Cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06.

Parágrafo Único – Fica assegurado aos ocupantes deste cargo o direito a promoção nos termos da Lei.

Art. 25 Os atuais servidores concursados do Município ocupantes de cargos efetivos permanecerão enquadrados nos mesmos padrões, salvo:

§ 1º Médico Clínico Geral Médico Clínico Geral 40:00H semanais, que serão enquadrados em padrões das categorias funcionais criadas por esta Lei, passando do Padrão 10 para o Padrão 11.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 27 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 242/98, 248/99, 328/2002, 330/2002, 350/2003, 360/2003, 409/2005, 459/2006 e 488/2006, 658/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL, RS, EM 13 DE MARÇO DE 2013.

JOÃO CARLOS HICKMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DE

PROVIMENTO EFETIVO

(Anexo I Art. 5º)

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEL: 1

PADRÃO: 11

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da Saúde do indivíduo, na área de clínica-geral através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico e cirúrgico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Fazer caracteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso. Fazer diagnósticos e preservar medicações. Prescrever dietéticos. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários. Encaminhar casos especiais a setores especializados. Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades. Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como promoção agropecuária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas de definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças do meio rural; estudar os custos de operações de máquinas e implementos agrícolas e realizar trabalhos com vistas à inovação de sistemas de mecanização agrícola participar da elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação e drenagem, rede viária do meio-rural e de outras obras de infra-estrutura; colaborar nos estudos, levantamentos e elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e projetos agropecuários; colaborar na elaboração de planos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas e associações de produtores rurais e de assistência técnica às mesmas; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de culturas, a preservação e conservação e recuperação do solo, a implantação do micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agroeconômicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência. Emitir laudos e pareceres em matérias da sua especialidade; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Agronomia e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletro-mecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Engenheiro Civil e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Atividades de nível superior de grande complexidade envolvendo assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município, coordenar e realizar a inspeção sanitária em nível municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Prestar assistência médica veterinária aos produtores rurais do Município, incluindo: prescrição de receituários, recomendações técnicas, avaliações de animais, aplicação de medicamentos e procedimentos veterinários; coordenar e efetuar a inspeção sanitária nos abatedouros e mercados em nível municipal com responsabilidade técnica sobre todos os procedimentos realizados emitindo laudo circunstanciado; auxiliar a fiscalização sanitária no município em produtos de origem animal; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas correlatas a sua formação.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ODONTÓLOGO

NÍVEL: I

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento. Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária. Fazer extração de dentes e de raízes. Realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais. Ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes. Tratar condições da boca e dos dentes dos pacientes. Aplicar anestesia local e truncular. Realizar odontologia preventiva. Efetuar a identificação das doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência. Proceder à interpretação dos resultados de exames de laboratórios, microscópios, bioquímicos e outros. Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial e proceder a sua interpretação. Participar de programas voltados para a saúde pública. Participar de juntas médicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

NÍVEL: I

PADRÃO: 09

DESCRIMINAÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade envolvendo coordenação, supervisão, estudo, programação, fiscalização, atuação direta em trabalhos de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de educação para a saúde com grupos da comunidade - saúde mental. Hipertensos, anticoncepção, gestantes e nutrizes; participar na programação das atividades da instituição: planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de todos os programas da saúde; programar e desenvolver, agentes de saúde e atendentes de creches; realizar serviços de triagem de pacientes para atendimento médico; atuar junto às comunidades e escolas através de palestras; organizar grupos de educação para a saúde e encaminhamentos; diagnosticar as necessidades de enfermagem; coletar, analisar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; prestar assessoria em assuntos de enfermagem; orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados no seu domicílio; fazer sondagem vesical e neso-gástrica, controlar e acompanhar tratamento e medicamentos a hipertensos; fazer aplicações e leitura de testes para subsídios; realizar entrevistas de pacientes em serviços de proteção, recuperação e reabilitação da saúde; realizar consultas de enfermagem para gestantes (com elaboração da carteira de gestantes), acompanhar pacientes pós-alta hospitalar em casos especiais; acompanhar e realizar curativos especiais a nível ambulatorial e domiciliar; fazer coleta de material para preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer uterino e de mamas, assim como orientar sobre o auto-exame de mamas; fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; realizar reuniões mensais no posto de saúde com grupos de saúde mental, hipertensos, anticoncepção, gestantes e nutrizes para educação em saúde; orientar sobre planejamento familiar; atender pacientes mentais através de visitas domiciliares, encaminhamentos de medicação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta, acompanhar pacientes hensenianos e tuberculoses. Desenvolver atividades similares junto a creches e outros órgãos da Administração Municipal onde se faça necessário o trabalho de um profissional de enfermagem.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: I

PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à coordenação, orientação e assistência social e população, bem como a participação em programas específicos e de atendimento a saúde pública em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento e relatórios da situação e condições sócio-econômicas da população; assistir a população que busca atendimento nas unidades públicas especializadas, mediando a concessão de auxílios, orientando, esclarecendo, encaminhando, realizando visitas domiciliares, fazendo avaliação, diagnósticos e treinamento psico-social; detectar situações sociais, problemas individuais, grupais e comunitários e propor assistência, orientação e auxílio, através de informações, conscientização e participação junto as comunidades; atuar de forma integrada com a equipe multi-profissional no desenvolvimento de programas integrais de saúde; acompanhar e orientar grupos localizados dentro das unidades de saúde e assistenciais social do Município, tais como: hipertensos, gestantes, nutrizes, anticoncepção, grupo de saúde mental e outros; assessorar tecnicamente a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior em Serviço Social e Registro no respectivo conselho de classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: CONTADOR

NÍVEL: I

PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a área de contabilidade do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados a contabilidade do Município; fornecer dados para a elaboração do orçamento-programa; acompanhar a execução orçamentária do Município; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; fazer levantamentos e elaborar relatórios patrimoniais do Município; emitir pareceres sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos e emitir pareceres; prestar assessoramento ao Prefeito e outras autoridades municipais em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no respectivo conselho de classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

NIVEL: I

PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade na forma de coordenar, avaliar, orientar e advertir todos os atos do executivo municipal, visando manter o controle da gestão pública no cumprimento da legislação vigente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: examinar as transferências intergovernamentais; do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local; da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo TCE; das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; da execução da folha de pagamento; da manutenção da frota de veículos e equipamentos; do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais; dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor; acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal; acompanhamento das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde; examinar a gestão dos regimes próprios de previdência; da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado; manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por concurso, por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado; manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos derivados de pessoal;elaborar o plano anual de trabalho;elaborar relatórios periódicos; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Administração Pública e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO

NÍVEL: I

PADRÃO: 9

DESCRIÇÃO SISTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade visando realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Responsabilidade técnica de Farmácia; manipulação, aviamento e dispensação de medicamentos; controle a Portaria nº 27 de 24.10.86 e da Portaria e da Portaria nº 28 de 13.11.86; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária e demais atividades que lhe forem atribuídas; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à central de medicamentos e materiais; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à central de medicamentos e materiais; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Farmácia e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

NÍVEL: I

PADRÃO: 9

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos à educação alimentar, nutrição e dietética. Bem como a participação em programas voltadas para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativas; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Nutrição e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO

NIVEL: I

PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade visando a assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o município.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais e jurídicos; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; efetuar a cobrança da divida ativa, judicial ou extrajudicialmente; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; emitir parecer sobre alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de uso ou serviços, conforme o caso, assegurando o cumprimento das determinações legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Ciências Jurídicas e Sociais e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO
NÍVEL: I

PADRÃO: 9

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior de grande complexidade visando o campo de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar diagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento de (os) casos; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formulará hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo de (os) casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas correlatas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Curso Superior de Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO.: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NIVEL: II

PADRÃO: 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de nível médio de certa complexidade, envolvendo e execução de trabalhos com a área de contabilidade do Município.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos realizados pela contabilidade do Município. Fornecer dados para a elaboração do orçamento programa. Acompanhar a execução orçamentária do Município. Participar de trabalhos de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do Município. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município. Fazer levantamentos e elaborar relatórios patrimoniais do Município. Examinar processos, fazer prestação de contas de programas e/ou convênios. Prestar assessoramento aos Secretários e outras autoridades Municipais em assuntos de sua competência. Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Contabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio de Técnico em Contabilidade e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

NÍVEL: II

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático de dados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados, e esquematizar a forma e fluxo do programa; elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador e levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias para atender as necessidades estabelecidas; converter os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificações, para possibilitar sua compilação; dirigir ou efetuar transcrição do programa em forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado; realizar experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo, e efetuar as modificações oportunas; preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes para instituir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas; modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender a alteração de sistemas ou necessidades novas projetar cartões, formulários, registros de fichas magnéticas e outros elementos do programas; estimar tempos e custos da programação; especializar-se em determinado tipo de programação e ser designado de acordo com a especialização.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio e Cursos específicos da área informática.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL: II

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, e conservação e proteção do solo manutenção de água.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para o sistema de microbacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio de Técnico Agrícola e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL: II

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Cuidar dos assuntos relativos ao setor de Pessoal, elaborar anteprojetos de lei e de regulamentos indispensáveis à execução das normas que dispõe sobre a função pública, acompanhar a evolução e o desempenho do Quadro de Pessoal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Cuidar dos assuntos relacionados com serviços do órgão executivo, elaborar anteprojetos de lei e de lançamentos indispensáveis a execução de normas legais, que dispõe sobre função pública, a criação, a classificação, e/ou provimento de cargos, estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhes a aplicação. Preparar os expedientes sobre a admissão ingresso e exoneração e dispensa de funcionários. Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em lei e promover o respectivo registro e publicação. Promover o respectivo registro e publicação. Promover medidas relativas ao processo de apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção e acesso. Estudar e promover a aplicação dos princípios de administração pessoal, e ainda, os referentes ao bem estar social dos servidores. Autorizar exames médicos para os fins indicados, na legislação de pessoal. Organizar a escala de férias. Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura. Promover o controle da freqüência do pessoal da Prefeitura para efeitos de pagamento e de tempo de serviço. Executar outros serviços inerentes ao setor e/ou determinados pelo superior imediato.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: TESOUREIRO

NÍVEL: II

PADRÃO: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento do pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NIVEL: II

PADRÃO: 07

DESCRIÇÃO SINTETICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle da doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemológica, atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de anos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência a saúde, na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho, executar atividades de assistência de enfermagem excetuadas as privativas do enfermeiro e, prestação de assistência à parturiente e ao parto normal, identificação das distócias obstétricas e tomadas de providências até a chegada do médico, realização de episiotomia e episiorrafia, com a aplicação de anestesia local, quando necessária e integrar a equipe de saúde e demais atribuições correlatas. Juntamente com o pessoal da enfermagem deverá cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Sob a supervisão, orientação e direção do enfermeiro poderá preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como, ministrar medicamentos por via oral e parental, realizar controles hídricos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, realizar teste e proceder à sua leitura, para subsídio e diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-opératórios, circular em sala de cirurgia e, se necessário instrumentar, executar atividades de desinfecção e esterilização, presta cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimenta-lo ou auxilia-o a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde, integrar a equipe de saúde, participar de atividades de educação em saúde inclusive orientar os paciente na Pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas, auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes, participar dos procedimentos pós-morte. Estes também sob a supervisão do enfermeiro. Ainda deverá executar atividades correlatas. Desenvolver junto com os Agentes Comunitário de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir quando solicitado, com o trabalho dos agente comunitários de saúde nos que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando melhor garantir uma monitoria de suas condições de saúde; executar segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças-crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; exercer outras tarefas afins;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio de Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados.

DENOMINAÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO

NÍVEL: II

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar e exercer a Fiscalização geral com respeito à aplicação das Leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.
.

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

NÍVEL: II

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição coordenando ou executando os trabalhos de inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e o estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da coletividade e levantam dados com mapeamento de locais causadores de poluição ambiental e agilizar medidas para a solução.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar ou executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições, sanitárias de seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração suprimento de água, instalações sanitárias e condições de aceite e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias a produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade, proceder a instalação de imóveis novos e reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias das áreas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas para opinar na concessão de habite-se, inspecionar depósitos de veneno e de embalagens vazias destes, orientando seu acondicionamento; atuar junto aos agentes causadores de poluição de qualquer espécie ou natureza aplicando todas as medidas cabíveis para a solução do problema ; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL: II

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e ou verificar a exatidão de qualquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos de processamento de dados; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissões de inquéritos; integrar grupos operacionais e outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ALMOXARIFE

NÍVEL: II

PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de aquisição de material e outros próprios do almoxarifado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento dos órgãos da Administração; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazém de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais dos órgãos da Administração; efetuar o controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, se autorizada; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; proceder ao tombamento de bens; informar processos relativos a assuntos do serviço; dirigir a arrumação de materiais; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas; executar tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.
.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÍVEL: II

PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorando, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral, inclusive operar computadores; secretarias reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar a conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins administrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar freqüência de servidores; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.
.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO SAÚDE BUCAL

NÍVEL: II

PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar de Odontologia; auxiliar consultório dentário para: acompanhamento do paciente; exodontias; restaurações; pequenas cirurgias; lavar e esterilizar luvas e instrumental; visitas escolares (municipal e estadual); preenchimentos de fichas odontológicas: organização de fichas de alunos; organizar as listas escolares para serem atendidas no gabinete da SMSMA; organizar o controle e solicitação de material para uso de odontologia, realização de projetos; juntamente com chefia e odontológica; realização de projetos; juntamente com chefia e odontólogos; aplicação e preparo do flúor de bochecho; palestra; ensinamento escovação; atividades solicitadas e supervisionadas por odontólogos; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino médio de Técnico em Saúde Bucal Registro no Respectivo Conselho de Classe.
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL: III
PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas e equipamentos, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

QUADRO: Efetivo Geral

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades envolvendo a execução de trabalhos de manutenção de máquinas e motores, bem como controle e supervisão de subordinados, Orientar, coordenar e executar toda espécie de serviços de mecânica de veículos e máquinas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar serviços relacionados com manutenção de máquinas e motores; consertar máquinas e motores, fazer serviços de manutenção de motores, equipamentos e acessórios; realizar tarefas de mecânica em geral; coordenar e controlar trabalhos desenvolvidos por auxiliares; efetuar reparos e consertos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos e máquinas da Prefeitura; efetuar as revisões necessárias conforme recomendações das fábricas, para possibilitar o normal funcionamento e utilização dos veículos e máquinas; zelar pelo material, ferramentas e instalações de oficina, controlando o material empregado nas mesmas, controlar a utilização dos veículos e máquinas dentro de suas características e solicitações feitas; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; efetuar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outros: Curso Técnico
d) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria, muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentadas e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo;executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Curso Técnico
d) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores, dínamos, etc; conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar e bobinagem de motores reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores e automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental
b) Idade: mínima de 18 anos
c) outras: Curso Técnico
d) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE MECÂNICO

NÍVEL: III

PADRÃO: 3

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades envolvendo trabalhos de manutenção de máquinas e motores, auxiliar e executar toda espécie de serviços de mecânica de veículos e máquinas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar serviços relacionados com manutenção de máquinas e motores; consertar máquinas e motores, fazer serviços de manutenção de motores, equipamentos e acessórios; auxiliar e realizar tarefas de mecânica em geral; efetuar reparos e consertos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos e máquinas da Prefeitura sob coordenação do mecânico; efetuar as revisões necessárias conforme recomendações das fábricas, para possibilitar o normal funcionamento e utilização dos veículos e máquinas; zelar pelo material, ferramentas e instalações de oficina, controlando o material empregado nas mesmas, controlar a utilização dos veículos e máquinas dentro de suas características e solicitações feitas; efetuar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

DENOMINAÇÃO: VIGIA

NÍVEL: III

PADRÃO: 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança dos prédios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar as portas e janelas se estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO: BORRACHEIRO

NÍVEL: III

PADRÃO: 2

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetuar os serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus de todos os veículos do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO: GARI

NÍVEL: III

PADRÃO: 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetuar os serviços de coleta de lixo urbano e rural, efetuar a limpeza de ruas, praçças, jardins e outros logradouros públicos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Recolher o lixo nos caminhões de coleta, separar o lixo, efetuar limpeza de vasilhames de depósito de lixo, recolher o lixo separado, executar serviços de capina nos logradouros públicos, efetuar limpeza de ruas e logradouros públicos, executar o plantio de sementes e mudas diversas, proceder plantio de flores, árvores, gramíneas, podar árvores, zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho e executar outras tarefas correlatas à função.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO: OPERÁRIO

NÍVEL: III

PADRÃO: 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, concheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operado caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

DENOMINAÇÃO: SERVENTE

NÍVEL: III

PADRÃO: 1

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Arrumar e higienizar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho. Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e calçadas. Fazer café e, eventualmente servi-lo. Preparar alimentos e cozer alimentos. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais

CATEGORIA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NIVEL: II

PADRÃO: 06

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar o atendimento ao público que busca os serviços de uma unidade de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento as pessoas que procuram a Unidade de Saúde, preenchendo as fichas de identificação e encaminhado-as aos setores próprios para receberem o atendimento que procuram, auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos de acordo com a orientação médica, verificar temperatura, pulsos e respiração e anotar os resultados obtidos, ministrar medicamentos prescritos, aplicar vacinas, prestar socorros de emergência, realizar atividades simples de berçário e lactários, promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão, orientar as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade de Saúde, pesar e medir doentes, registrar as ocorrências relativas as pessoas atendidas na Unidade de Saúde, coletar material para exames de laboratório, prestar instrumental, esterilizar, distribuir ou guardar material cirúrgico e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a pacientes, executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio com Curso de Habilitação Correspondente
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ELETRICISTA
NÍVEL: III

PADRÃO: 4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de eletricidade; auxiliar em todas as tarefas pertinentes à função, sob orientação do eletricista; engraxar, lavar e lubrificar os instrumentos de trabalho sempre que necessário, inspecionar e fazer pequenos reparos sob orientação do eletricista; executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

DENOMINAÇÃO: TELEFONISTA
NÍVEL: III

PADRÃO: 4

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de legações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos e mesas de legação, efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligações diárias solicitadas, executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
b) Idade: mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período de 40 horas semanais.

ANEXO II

CARGOS

PROVIMENTO EM COMISSÃO

E

FUNÇÃO GRATIFICADA

(ANEXO II Art. 13)

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

PADRÃO: Subsídio

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer a direção, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de uma Secretaria Municipal; Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; apresentar ao Prefeito Municipal, na época determinada, o programa anual de trabalhos de sua secretaria; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de sua secretaria, bem como apresentar periodicamente, relatório das atividades de sua pasta; proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência do Órgão que dirige; propor ao setor competente da Secretaria de Administração a admissão ou dispensa de pessoal; indicar ao Prefeito, funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhes são subordinados ou propor a sua destituição; fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos; aprovar a escala de férias dos servidores de sua secretaria; visar atestados e certidões a qualquer título, fornecido pelo Órgão sob sua direção; manter rigoroso controle de entrada e saída do material requisitado; integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; cumprir e fazer cumprir as demais atribuições que lhes forem conferidas em Lei e regulamentos; executar tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO: CC-04 FG-04

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Compete a assistência jurídica do Prefeito Municipal, a emissão de pareceres, a defesa dos direitos e interesses do Município; a elaboração de contratos, leis, decretos, projetos de leis, contratos, entre outros expedientes e/ou estudos de natureza jurídica, com vistas a atualização de legislação municipal; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Escolaridade: Curso Superior de direito e Registro no respectivo conselho de Classe.
b) Idade Mínima: 18 anos.
c) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.
d) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE

PADRÃO: CC-03 FG-03

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: É o elo entre o chefe executivo e o público, cabendo-lhe organizar os serviços de audiência pública, receber, elaborar a correspondência pessoal do Prefeito, preparar seus contatos com titulares das repartições municipais e exercer funções protocolares de cerimônias; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

PADRÃO: CC-03 FG-03

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender, no âmbito administrativo, a todas as solicitações visando à divulgação/publicação de atos legais e institucionais de interesse do Município, promover a divulgação dos todos os assuntos de interesse da administração municipal; colher informações junto aos Órgãos e/ou Secretarias Municipais sobre programações visando a sua divulgação; agendar e realizar entrevistas para autoridades e outros; elaborar, redigir matérias, artigos, textos de caráter informativo; revisar o material a ser divulgado antes de publicá-los; manter sob sua guarda os arquivos ou cópias das reportagens realizadas; controlar as atividades realizadas; manter em ordem os arquivos e demais registros de matérias divulgadas, inclusive fotos, recortes, filmes e outros meios de divulgação; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DO ESPORTE E LAZER
PADRÃO: CC 3 ou FG 3

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, promover e organizar eventos e atividades culturais, esportivas e de lazer no município; auxiliar no planejamento, organização e realização de eventos atividades culturais, esportivas e de lazer no município, estudando, avaliando e determinando os recursos financeiros, técnicos e humanos necessários; auxiliar na execução dos eventos no município; escolher e solicitar a aquisição de material necessário à realização dos eventos programados, de acordo com a atividade a ser executada, determinando especificação e quantidade requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento; colaborar na realização de festas tradicionais do município; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE CONTABILIDADE E TESOURAIRA
PADRÃO: CC 3 ou FG 3

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar os serviços relativos a todo o processo de contabilização da receita e da despesa do Município; supervisionar o calendário das obrigações do Município para com outros órgãos públicos ou privados, relacionados com o envio de processos, tais como, balancetes, balanços, prestações de contas, relatórios, boletins estatísticos e assemelhados, bem como, de encargos de ordem financeira; supervisionar o calendário dos processos de prestações de contas de auxílios concedidos pelo Município a outras instituições, acompanhando o seu cumprimento; coordenar a tomada de contas dos servidores responsáveis por adiantamentos, pelos bens públicos e pelas subvenções e auxílios recebidos do Município, dentro das normas estabelecidas na legislação vigente, acompanhando o seu cumprimento; executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Escolaridade: Nível Superior ou Cursos Comprovação Certificados na área afim.
b) Idade Mínima: 18 anos.
c) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E EXPEDIENTES
PADRÃO: CC 3 ou FG 3

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar e orientar a elaboração e realização dos procedimentos licitatórios, bem como os contratos a eles inerentes, nos termos da legislação pertinente e vigente; solicitar às Secretarias levantamentos quanto a real necessidade das quantidades a serem adquiridas, levando-se em consideração a média de consumo conhecida, bem como da programação de atividades/tarefas a serem realizadas, de forma planejada; coordenar e supervisionar a elaboração do cronograma de compras, e acompanhar a sua execução; coordenar e orientar a emissão das autorizações de compras; coordenar o encaminhamento às Secretarias de cópia dos procedimentos licitatórios, e dos respectivos termos de adjudicação, para conferência e controle; executar outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Escolaridade: Nível Superior ou Cursos Comprovação Certificados na área afim.
b) Idade Mínima: 18 anos.
c) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO

PADRÃO: CC-02 FG-02

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Cabe ao Diretor de Divisão a tarefa de dirigir uma divisão administrativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir, fiscalizar, observar, controlar, adequar e supervisionar os serviços e o pessoal sob a sua divisão; relatar ao chefe imediato as anormalidades que por ventura venham acorrer no local de trabalho em horas de expediente; supervisionar as condições do local de trabalho; sugerir mudanças quanto à determinação de tarefas aos funcionários e ao chefe imediato; executar outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

DENOMINAÇÃO: **CHEFE DE SETOR**

PADRÃO: CC-01 FG-01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: É tarefa do Chefe de Setor, planejar, distribuir, acompanhar, orientar e verificar o desempenho dos funcionários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e elaborar programas de trabalho, distribuir tarefas, orientar, acompanhar e verificar o desempenho dos funcionários sob sua competência; executar atividades de apoio; fazer prestação de serviços desempenhados; relatar anormalidades que por ventura venham ocorrer no horário de expediente; executar tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

PROVIMENTO PARA O CARGO: Por indicação e nomeação do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo em comissão e/ou função gratificada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais, permanecendo a disposição do Prefeito Municipal, podendo ser exigido serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e freqüências a cursos de especialização.

ANEXO III

CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO

(ANEXO III Art. 19)

DENOMINAÇÃO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

VENCIMENTOS: Tabela IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades por meio de visitas domiciliares e acompanhamento mensal as famílias sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico; realizar ações e atividades, no nível de suas competências nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações de educação, vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas e de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público ou Processo Seletivo

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Médio
c) Residir na área de abrangência;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais,

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE VIGILANTE SANITÁRIO

VENCIMENTOS: Tabela IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atividades de serviços de saneamento básico, vetores e prevenção.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar a comunidade sobre o saneamento, vetores e prevenção de zoonozes; levantamento de focos de vetores; aplicação de inseticidas; esgotamento e fossas; participar de campanhas de vacinação; monitoramento das populações animais enquanto fatores de risco de transmissão de doenças ao homem; detecção e atuação nos focos de zoonoses visando a romper o elo de transmissão de enfermidades do animal ao homem ou vice-versa; execução das ações de vigilância epidemiológica das zoonoses e doenças transmitidas por vetores na área; controle dos animais peçonhentos, com exceção dos ofídios, quando estes causarem danos à população; execução das ações de vigilância entomológica e controle dos vetores; atuação na área de educação em saúde e mobilização social para as doenças transmitidas por vetores e acidentes por animais peçonhentos; integração com os demais setores, visando à atuação conjunta no sentido de proceder à identificação dos fatores de risco, o controle de populações animais, sejam vetores ou reservatórios, no intuito de reduzir o risco de transmissão de enfermidades ao homem; auxiliar no levantamento de dados sobre programas de saúde específica visando desenvolver ações coletivas e de saneamento e melhoria do meio ambiente, dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; entre outras tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público ou Processo Seletivo

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Fundamental
c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais,

DENOMINAÇÃO: VISITADOR (PIM)

VENCIMENTOS: Tabela IV.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as Modalidades de Atenção Individua e Grupal; planejar e executar seu cronograma de vistas às famílias; participar da Capacitação de Visitadores, realizados pelo Monitor/GTM; vestir-se adequadamente, para a execução de suas atividades; receber a formação e a a capacitação necessárias; estar disposto a crescer pessoal e profissionalmente, entre outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público ou Processo Seletivo

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Médio, modalidade normal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais,

DENOMINAÇÃO: MONITOR (PIM)

VENCIMENTOS: Tabela IV.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assessorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos visitadores municipais junto às famílias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: participar do planejamento global do programa no município, demandar e participar dos cursos de formação e atualização propostos pelo Grupo Técnico Municipal e Grupo Técnico Estadual, cumprir as tarefas solicitadas pelos Grupos Técnicos; selecionar, capacitar e orientar o trabalho dos Visitadores que atuam com as famílias; preparar um plano de metas que permita aos Visitadores desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; atuar e intervir, se necessário, na realização das atividades junto às famílias; mobilizar os recursos da comunidade, em apoio ao trabalho dos Visitadores; apoiar e fortalecer as competências da família como primeira e mais importante instituição de cuidado e educação da criança nos primeiros anos de vida; prestar apoio educacional e amparar as crianças para complementar as ações da família e da comunidade; prestar assistência social às crianças e às famílias beneficiadas por serviços de proteção social básica; prestar toda e qualquer orientação às famílias sobre cuidados de saúde da gestante e da criança, em articulação com os programas de saúde da mulher, da criança e da família e outras atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público ou Processo Seletivo

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: nível superior completo ou em curso na área de educação, saúde ou serviços social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40:00 H semanais,